



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"Casa Juvenil Tomé da Silva"**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a fixação do percentual de reajuste do salário mínimo para os servidores da Câmara Municipal de Malta-PB.

A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Regimento Interno, faz saber que em sessão realizada no dia 12 de fevereiro 2026, apresenta para a devida análise e promulgação o seguinte projeto de:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Fica estabelecido, para o exercício de 2026, o reajuste de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)** sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos pelos servidores dos quadros pertencentes à **Casa Juvenil Tomé da Silva**, aplicável **aos servidores cujos vencimentos sejam superiores ao salário mínimo nacional vigente**, com efeitos **retroativos a 1º de janeiro de 2025**.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, § 3º, da **Constituição Federal de 1988**, fica assegurado que o **menor vencimento** a ser pago aos servidores da Casa Juvenil Tomé da Silva **não será inferior a R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

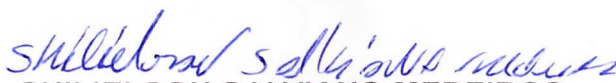
Artigo 2º - Os reajustes de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, obedecem ao que dispõe a legislação em vigor, e estão ainda de acordo com o que dispõe o orçamento da Câmara Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentaria municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Malta-PB.
Em 12 de fevereiro de 2026.

12-02-2026
RECEBIDO


SHIELSON SALVIANO MEDEIROS
Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA PB
Dalvani Moraes dos S. Marques
SECRETÁRIA